



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2460 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 2.4.1.9.51.0.1.01 - Transferência Especial União – Emenda Parlamentar:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	2.4.1.9.51.0.1.01	Transferência Especial União – Emenda Parlamentar	Transferência Especial União	990.000,00
TOTAL				990.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial o Orçamento em vigor, criando inclusive, no elemento de despesa 44.90.51.00, a Fonte de Recurso Transferência Especial União, no Programa de Trabalho 02.06.15.451.0026.1.094. Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.06.15.451.0026.1.094	Pavimentação de Ruas	44.90.51.00	Transferência Especial União	990.000,00
TOTAL					990.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 08 de agosto de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito